



**Poder Judiciário do Estado de Mato
Grosso do Sul
Comarca de Corumbá
2ª Vara Cível**

EDITAL DE LEILÃO

Importante: Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília (DF).

2ª Vara Cível da Comarca de Corumbá (MS).

EDITAL de 1ª e 2ª LEILÃO de BENS IMÓVEIS expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0101349-03.2009.8.12.0008, para intimação da executada **SAHIRA ABDEL RAHMAN HUSSEIN (CPF nº 558.480.951-91)**, do cônjuge **RAGH ADIY ABDEL AZIZ ADY**; da depositária do bem **SAHIRA ABDEL RAHMAN HUSSEIN (CPF nº 558.480.951-91)**, dos condôminos **BASSEN ABDEL ARAHAMAN HUSSEIN (CPF nº 293.584.501-34)**; **HIDA ABDEL RAHAMAN HUSSEIN GHARIB (CPF nº 378.948.201-30)**, do cônjuge **MUHMAD SMIH GHARIB**; **RAJAH EL HAGE MAHMOUD**, cônjuge **MAHMUD MOHAMAD SAID OMAR**; **BASMA ASSARIEH SBEITAN (CPF nº 409.148.601-00)**, do cônjuge **OMAR FARES SULEIMAN**; **SARIEH ASARIEH**, do cônjuge **AMIN MAHMOUD ASSRIA**, e demais interessados.

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Corumbá – MS, Deyvis Ecco, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base o artigo 882 e seguintes do CPC e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 211/2010, por meio do portal www.vialeiloes.com.br, leva a público o pregão de venda e arrematação do bem imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. No 1ª Leilão, com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 15 horas (14 horas no horário local), e término no dia 27 de novembro de 2020, às 15 horas (14 horas no horário local), entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem imóvel e dos bens móveis no 1ª Leilão, o 2ª Leilão seguir-se-á sem interrupção e término no dia 18 de dezembro de 2020, às 15 horas (14 horas no

Endereço: Rua 21 de Setembro, 1633, Fax: (67) 3907-5892, Aeroporto - CEP79320-110, Fone: (67) 3907-5740, Corumbá-MS - E-mail: cor-2vciv@tjms.jus.br

horário local), ocasião em que o bem será entregue a quem der o maior lance, não se aceitando seja ele inferior a 65% do valor de avaliação (artigo 19 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010).

DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS:

ITEM I

01 (um) prédio sob número 1.098, construído em parte do lote de terreno sob número 80 (oitenta), da Rua De Lamare, da Cidade de Corumbá – MS, com frente ao sul e os fundos para o Norte, confinando ao Sul com frente para a Rua De Lamare, ao Norte com os fundos do lote número 24 da Avenida General Rondon; ao Nascente com o prédio número 1090, construído em parte do lote número 78, da Rua De Lamare e ao Poente com o prédio número 1.102, construída também em parte do mesmo lote número 80, da Rua De Lamare.

No referido imóvel, foi construído um prédio placado sob nº 1.098, conforme averbação 05-55, com as seguintes características: Pavimento térreo: 01 Hall escada 9,10m², 01 salão comercial 117,00m², 01 área 2,50m², 01 banheiro 3,75m², 01 vestuário masculino 2,40m², 01 vestuário feminino 3,07m², 01 depósito 33,63m², 01 copa 20,47m², 01 cozinha 13,30m², 01 banheiro 3,60m², total de área construída 235,22m², Pavimento Superior: Apartamento 01; 01 sala estar 75,67m², 01 banheiro 2,85m², 01 sala de jantar 26,15m², 01 cozinha 14,44m², 01 circulação 9,80m², 01 suíte 14,25m², com banho 2,85m², total da área construída 226,37m²; Apartamento 02 e 03, são idênticos com as seguintes subdivisões internas: 01 sala 28,02m², 01 circulação 9,80m², 01 suíte 17,94m² com banho 3,45m², 01 biblioteca 9,00m², 01 suíte 18,56m², com banho 2,85m², 01 circulação 14,15m², 01 hall 1,87m², 01 suíte 10,89m² com banho, 3,15m², 01 suíte 14,25m² com banho 3,00m², 01 área de serviço 25,17m², 01 banheiro 3,00m², total de área construída dos apartamentos 02 e 03 452,74m², totalizando uma área construída de 914,33m², conforme registro na Matrícula Imobiliária nº 55 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá – MS, de f 657/661 dos autos.

No referido imóvel, possui benfeitorias não averbadas a margens da matrícula imobiliária, sendo: terreno plano de área 301.14m², no local encontra-se edificado um prédio de alvenaria, sem recuo frontal para uso comercial (Loja Copacabana) e residencial: Parte térrea dividida em 01 salão comercial, 01 hall escada, 01 área, 02 banheiros, 02 vestuários, 01 depósito/cozinha, área construída de 235,22m². Pavimento superior: Apartamento 01: 01 sala de estar, 01 banheiro, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 circulação, 01 suíte com banheiro, área construída de 226,27m². Os apartamentos 02 e 03 são idênticos, com as seguintes subdivisões internas: 01 sala, 02 circulação. 04 suíte com banheiro, 01 biblioteca, 01 hall, 01 área de serviço e 01 banheiro. Área construída 452,74m². Total da área construída de 914.33m². Imóvel situado na área central da Cidade de Corumbá – MS, centro comercial, com toda infraestrutura. Terreno todo murado, possui calçada, rua com paralelepípedo, servido de coleta de lixo, galeria fluvial,

iluminação pública, limpeza pública, redes de energia elétrica, esgoto, água tratada e telefone. Imóvel forrado em laje rebocada, possuindo piso cerâmico, paredes com reboco e tinta latex óleo, banheiros, cozinhas, escada e pate frontal azulejadas. O prédio não possui telhado (laje com uma mureta lateral), em regular estado de conservação, possuindo rachaduras, infiltrações e lodos, instalações elétricas e hidráulicas em bom estado. Imóvel de padrão médio, em bom estado de conservação, conforme Laudo de Reavaliação de f 396/398, dos autos.

Considerando a penhora da parte do imóvel pertencente a executada, o qual não comporta cômoda divisão, com base artigo 1.322 do Código Civil, este será vendido em sua totalidade, reservando-se do resultado da alienação as quotas dos demais condôminos.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem imóvel de matrícula 17.558, a ser leiloadado é de **R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais)**, conforme avaliação de f 396/398 dos autos.

ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL A SER LEILOADO: Constan os ônus sobre o bem imóvel, conforme Matrícula Imobiliária de número 55 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Corumbá-MS, sendo:

R.08-55. Em 05 de Junho de 2.012. Protocolo nº 81.750. Registro de Penhora em parte pretencente a executada de 1/12 avos do imóvel objeto desta matrícula, extraído dos autos nº 0101349-03.2009.8.12.0008, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Corumbá - MS, conforme matrícula imobiliária 17.558 de f 657/661 dos autos.

DÉBITOS DE IMPOSTOS: Não constam débitos referente aos impostos sobre o bem imóvel a ser leiloadado de Inscrição Municipal 0.100.100.4438.99, conforme Certidão de f 666 dos autos, porém, caso houvessem, estes ficariam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o arrematante.

ITEM II

01 (uma) casa terra sob nº 925, da Rua Treze de Junho, da cidade de Corumbá - MS, antigo nº 63-B, construída de material, com diversos cômodos, com frente ao norte e os fundos para o sul, em parte do lote de terreno número 63 da mesma Rua Treze de Junho, medindo dito terreno 5,10m de largura, do nascente para o poente, tanto na frente com no fundo, por 41,60m de extensão, do norte para o sul, tanto no lado direito com no lado esquerdo, limitando ao norte, ou frente com a dita Rua Treze de Junho; ao sul, ou fundos com uma parte dos fundos do mesmo lote número 63; ao nascente, com uma outra parte do

mesmo lote número 63, casa nº 919 e ao poente, com o lote número 65 da Rua Treze de Junho, conforme registro na Matrícula Imobiliária nº 17.558 do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Corumbá – MS, de f 654/656 dos autos.

No referido imóvel, possui benfeitorias não averbadas a margens da matrícula imobiliária, sendo: 212,16m² de área construída, no local encontra-se edificado um prédio de alvenaria, sem recuo frontal para uso comercial e residencial. Parte térrea dividida em: 01 salão comercial, 01 Hall escada, 01 banheiro, 01 cozinha, 200,00m² (loja). Parte Superposta construída de 01 apartamento com 02 (dois) pavimentos, interligados por escada interna 400,00m². Primeiro pavimento dividido em: 03 quartos, 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 área de circulação. Segundo pavimento dividido em: 01 sala, 01 banheiro social e 01 área de serviço parcialmente coberta. Com total de 600,00m² de área construída, imóvel situado na área central da Cidade, centro comercial, com toda infraestrutura. Terreno todo murado, possui calçada, rua com paraleleóipedo, servido de coleta de lixo, galeria fluvial, iluminação pública, limpeza pública, redes de energia elétrica, esgoto, água tratada e telefone. Imóvel forrado em laje rebocada, possuindo piso cerâmico, paredes com reboco e tinta latex óleo, banheiros cozinha, escada e parte frontal azulejadas. O prédio não possui telhado (laje com uma mureta lateral), em regular estado de conservação possuindo rachaduras, lodos e infiltrações. Instalações elétricas e hidráulicas em bom estado, imóvel de padrão médio, em bom estado de conservação.

Considerando a penhora da parte do imóvel pertencente a executada, o qual não comporta cômoda divisão, com base artigo 1.322 do Código Civil, este será vendido em sua totalidade, reservando-se do resultado da alienação as quotas dos demais condôminos.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem imóvel de matrícula 17.558, a ser leiloadado é de **R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais)**, conforme avaliação de f 396/398 dos autos.

ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL A SER LEILOADO: Constam ônus sobre o bem imóvel, conforme Matrícula Imobiliária de número 17.558 do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição, sendo:

R.03-17.558. Em 05 de Junho de 2.012. Protocolo nº 81.750. Registro de Penhora em parte pretencente a executada de 1/12 avos do imóvel objeto desta matrícula, extraído dos autos nº 0101349-03.2009.8.12.0008, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Corumbá - MS, conforme matrícula imobiliária 17.558 de f 654/656 dos autos.

DÉBITOS DE IMPOSTOS: Não constam débitos referente aos impostos sobre o bem imóvel a ser leiloadado de Inscrição Municipal

0.100.102.3236.000, conforme Certidão de f 676 dos autos, porém, caso houvessem, estes ficariam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o arrematante.

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EXECUTADA SAHIRA ABDEL RAHMAN HUSSEIN:

Há registros de Distribuição de Feitos Cíveis em nome da executada, sendo:

Vara Execução Fiscal Municipal da Comarca de Campo Grande –MS. Processo: 0042021-76.2003.8.12.0001 (Suspensão) (001.03.042021-1). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data: 25/09/2003. Exeqte: Município de Campo Grande – MS.

2ª Vara Cível da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0001987-28 2009.8.12.0008 (Suspensão) (008.09.001987-0). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 15/04/2009. Exeqte: Banco Santander (Brasil) S/a.

2ª Vara Cível da Comarca de Corumbá – MS. Processo: 0006466-30.2010.8.12.0008 (Suspensão) (008.10.005466-0). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 16/08/2010. Exeqte: São Paulo Alpargatas S/A.

2ª Vara Cível da Comarca de Corumbá – MS. Processo: 0101349-03.2009.8.12.0008. (008.09.101349-3). Ação: Processo de Execução. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 23/03/2012. Exeqte: Banco Bradesco S/a.

3ª Vara Cível da Comarca de Corumbá – MS. Processo: 0101351-70.2009.8.12 0008 (Suspensão) (008.09.101351-5). Ação: Processo de Execução. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 15/04/2009. Exeqte: B.

3ª Vara Cível da Comarca de Corumbá – MS. Processo: 0102587-57.2009.8.12:0008 (008.09.102587-4). Ação: Processo de Execução. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 12/08/2009. Exeqte: B.

2ª Vara Cível da Comarca de Corumbá – MS. Processo: 0104746.70.2009.8.12.0008 (Suspensão) (008.09.104746-0). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 20/11/2009. Exeqte: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Conforme certidão dos autos.

ESTADO DOS BENS IMÓVEIS: Os bens imóveis se acham depositados com a Senhora Sahira Abdel Rahman Hussein, nos seguintes endereços:

Rua Delamare, nº 1.139, em Corumbá – MS; e Rua Treze de Junho, nº 925, Bairro Centro, em Corumbá – MS, e sua entrega dar-se-á por intermédio de Oficial de Justiça.

CONDIÇÕES DE VENDA:

Endereço: Rua 21 de Setembro, 1633, Fax: (67) 3907-5892, Aeroporto - CEP79320-110, Fone: (67) 3907-5740, Corumbá-MS - E-mail: cor-2vciv@tjms.jus.br

- 1))** O(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se acha(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do pregão, inclusive, será de responsabilidade do arrematante os débitos não apurados junto ao INSS com eventual construção, demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Cartório de Registro de Imóveis competente, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos serão de sua responsabilidade;
- 2)** O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supraindicados (artigo 13 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);
- 3)** Não havendo lance superior ao valor da avaliação no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o seu fechamento no dia e hora previsto neste Edital (artigo 14 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);
- 4)** Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação (artigo 19 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);
- 5)** Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão (artigo 18 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);
- 6)** Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no portal www.vialeiloes.com.br e serão imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do sistema do gestor (artigo 16 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);
- 7)** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (artigo 20 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);
- 8)** A comissão devida ao gestor pelo arrematante será no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário (artigo 22, *caput* e parágrafo único, do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);
- 9)** Homologado o lance vencedor, o sistema Via Leilões emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo do processo (artigo 23 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);
- 10)** Após a homologação do lance, o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os depósitos dos valores da arrematação e da comissão (artigo 24 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);
- 11)** O auto de arrematação será assinado somente pelo Juiz, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Novo

Código de Processo Civil (artigo 25 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);

12) Não sendo efetuados os depósitos, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação desse, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Novo Código de Processo Civil (artigo 27 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);

13) O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado à nova praça à custa do exequente (artigo 892, parágrafo 1º, do NCPC). Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente, fica este obrigado ao pagamento da comissão do gestor;

14) O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal), e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (artigo 23 da LEF e artigo 28 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010);

15) Eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional);

16) O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter “*ad corpus*” (artigo 500, § 3º, do Código Civil) não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente;

17) O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar a decorrência da arrematação do(s) imóvel(is);

18) Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão da VIA LEILÕES, deduzidas as despesas incorridas;

19) Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos

à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 do Novo Código de Processo Civil;

20) Havendo oposição de Embargos à Arrematação, o Juiz de execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do(s) imóvel(is) até a decisão final do recurso;

21) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) imóvel(is) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao Cartório da Vara responsável a respectiva “Ordem de Entrega e ou Carta de Arrematação”;

22) As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil, o Provimento CSM/TJMSnº 211/2010 e os artigos 335 e 358 do Código Penal.

LEILÃO ELETRÔNICO: O leilão será realizado de forma integralmente eletrônica e não mista (artigo 17 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010) pela gestora Absolutta em Gestão de Ativos Eireli - EPP, por intermédio do portal www.vialeiloes.com.br, acompanhado pelo Leiloeiro Oficial, Ilto Antônio Martins, Matrícula nº 12 da JUCEMS.

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO: O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(o) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela VIA LEILOES (obtida diretamente no site www.vialeiloes.com.br no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão da gestora através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta-corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Absolutta em Gestão de Ativos Eireli –EPP, CNPJ 17.533.268/0001-91, Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 1464, Conta-Corrente nº 2936-0.

OBSERVAÇÕES:

1) Em até 5 horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento).

2) O arrematante deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento ao cartório judicial, por meio de petição.

3) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

ADJUDICAÇÃO: A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão (artigo 13 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010), se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo

pagamento da comissão em percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, ou da execução, o que for menor, devida à gestora Via Leilões.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro pregão (artigo 13 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010), pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826 do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento até a data e hora designadas para o leilão, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão em percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, devida à gestora Via Leilões (artigo 22, § 1º, do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010).

ACORDO: A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão (artigo 13 do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010), caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o executado obrigado a pagar a comissão em percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, devida à gestora Via Leilões (artigo 22, § 1º, do Provimento CSM/TJMS nº 211/2010).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Corumbá - MS, situada na Rua 21 de Setembro, 1633, Aeroporto, CEP: 79.320-110, cidade de Corumbá/MS, ou no escritório da Gestora Absolutta em Gestão de Ativos Eireli - EPP (VIA LEILOES), localizada na Rua Alagoas, 396, 10º andar, Sala 1006, Condomínio Atrium Corporate – Jardim dos Estados, CEP: 79020-120, cidade de Campo Grande/MS, ou ainda, pelos telefones (067) 3321-7262, (067) 3026-7263 ou (067) 3026-9999, e-mail: sac@vialeiloes.com.br, ilto@vialeiloes.com.br e no site www.vialeiloes.com.br.

Todas as condições e regras deste leilão encontram-se disponíveis no portal www.vialeiloes.com.br.

Ficam: a executada, o cônjuge, a depositária dos bens, os condôminos e seus respectivos cônjuges e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Corumbá (MS).

Eu, _____, Analista Judiciário, digitei.

Eu, _____, Escrivão, conferi e subscrevi.

DEYVIS ECCO

Juiz de Direito